

Editais

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE REFOIOS DO LIMA

Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE LIMA faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que secções de voto da freguesia de REFOIOS DO LIMA funcionam das 08.00 horas às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,
(do eleitor ABEL DE AMORIM ALVES ao eleitor GLÓRIA DE LIMA E SOUSA).

Secção de voto n.º 2, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,
(do eleitor GLÓRIA DE SOUSA FREITAS ao eleitor MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES CERQUEIRA).

Secção de voto n.º 3, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,
(do eleitor MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES DE AMORIM ao eleitor VITOR MANUEL VIEIRA PINTO).

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.